



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

ESTADO DO PARANÁ

" R E S O L U Ç Ã O " Nº01/80

Data : 05 de Dezembro de 1980.

Súmula : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.74 DA RESOLUÇÃO
Nº03/79 DE 20 DE MARÇO DE 1979".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PA
RANÁ, DECRETA E PROMULGA a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - O Art.74 da Resolução nº03/79 de 20 de março de
de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:
- Parágrafo 1º - Serão realizadas no mínimo, trinta sessões ordiná
rias anuais, designadas quatro para cada mes, às/
segundas-feiras com início às 20horas.
- § Unico - Quando ocorrer a existência de 5 segundas-feiras
em algúm dos meses de cada período, serão aprovei
tadas as quatro primeiras para a realização das /
sessões.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data
ficando revogadas as disposições em contrário.

BALDUÍNO VIDAL FILHO
Presidente